



MUNICÍPIO DE ALVITO

EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E DE
MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS
GRUTAS DO ROSSIO EM ALVITO

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

(Artigo 132.º)



Índice

EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS GRUTAS DO ROSSIO EM ALVITO	1
1. Identificação do concurso.....	2
2. Entidade adjudicante	2
3. Deliberação de contratar	2
4. Esclarecimentos	2
5. Documentos de habilitação.....	2
6. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	3
7. Documentos da proposta.....	3
8. Variantes.....	4
9. Prazo para apresentação das propostas.....	4
10. Critério de adjudicação	4
11. Caução	8
12. Modalidade jurídica de agrupamentos de concorrentes	9
13. Consulta e fornecimento das peças do procedimento	9
14. Modo de apresentação das propostas	9
15. Causas de não adjudicação	9
16. Gestor do contrato	9



1. Identificação do concurso

O presente procedimento tem por objeto a **EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS GRUTAS DO ROSSIO EM ALVITO**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvito, com sede no Largo do Relógio, nº 13 | 7920-022 ALVITO com o número de pessoa coletiva 501288120.

3. Deliberação de contratar

- a) A deliberação de abertura do concurso para adjudicação da empreitada de conceção construção referida no n.º 1 foi tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Alvito no dia **01/02/2023**, tendo também sido aprovados todos os elementos que constituem o respetivo processo.
- b) A escolha do procedimento de concurso público para a formação do presente concurso, baseia-se estritamente em critérios de valor em função do valor base do procedimento nos termos da alínea b) art.º 19º do Código dos Contratos Públicos. Este concurso público não será publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 3 do art.º 474º do Códigos dos Contratos Públicos.

4. Esclarecimentos

O órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento é o júri do procedimento, nos termos do art.º 50.º, nº 5, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

5. Documentos de habilitação

Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, são exigidos os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do art.º 55.º do CCP;
- c) Alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário contendo:
 - **3.ª Subcategoria da 5.ª categoria, classe que cubra o valor total da proposta;**
 - **1.ª Subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;**
- d) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), em cumprimento do previsto no artigo 36.º e 37.º da Lei 89/2017, de 21 de agosto, conjugada com as portarias n.ºs. 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho;



6. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

- a) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação que lhe forem solicitados, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do conhecimento da solicitação.
- b) A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os referidos documentos no prazo fixado no número anterior, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Se se verificar algum facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do referido artigo, o órgão competente para autorizar a despesa notificará o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu para no prazo de 5 dias úteis se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, podendo nesse prazo suprir irregularidades.
- d) Quando as situações previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar conceder-lhe-á, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

7. Documentos da proposta

- a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo 1 ao Código dos Contratos Públicos.
 - b. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
 - c. Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na ESTIMATIVA de obra, página 41 do relatório preliminar em anexo ao caderno de encargos, denominado RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA GRUTA/PEDREIRA DO ROSSIO, VILA DE ALVITO.
 - d. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos não podendo este ser de duração inferior ao PROGRAMA DE TRABALHOS página 39 do relatório preliminar em anexo ao caderno de encargos, denominado RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA GRUTA/PEDREIRA DO ROSSIO, VILA DE ALVITO.
 - e. Um plano de segurança e saúde para a fase de projeto e considerando os Riscos Especiais associados à intervenção a propor.



8. Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

9. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas é fixado em 27 dias seguidos, contados da data da publicação no Diário da República.

10. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator e densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Fatores a considerar: **Preço da Proposta - P (45%); Valia Técnica da Proposta - VT (45%); Relatório da Visita - RV (10%)**

2. Subfactores a considerar:

- 2.1. Preço da Proposta (P): Nenhum
- 2.2. Valia Técnica da Proposta (VT):
 - Memória descritiva e justificativa (MD) – 40%
 - Plano de trabalhos (PT) – 10%
 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 5%
 - Plano de Equipamento (PE) – 5%
 - Segurança e saúde da Empreitada (SS) – 40%
- 2.3. Relatório de Visita (RV): Nenhum

3. É considerada a proposta mais vantajosa, aquela para a qual resulte o maior valor de “CF”, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = P \times 45\% + VT \times 45\% + RV \times 10\%$$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 20, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (20).

a) Em caso de empate na pontuação global das propostas (CF), será considerada a proposta com o preço mais baixo;

b) **Fator Preço (P) – 45%.**

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais.

$$\text{Em que: } P = 19,5 - ((VA - (VB \times 0,05)) / ((VB - (VB \times 0,5)) / 5))$$



Resulta desta expressão matemática um valor entre 10 e 20.

Em que:

P - é a pontuação a atribuir ao fator preço;

VB – valor base

VA – valor da proposta em análise

c) Fator Valia Técnica da Proposta (VT) –45%

O valor de “VT” será obtido da fórmula:

$$VT = (40\% \times MD) + (10\% \times PT) + (5\% \times PMO) + (5\% \times PE) + (40\% \times SS)$$

E no Critério de “Valia Técnica da Proposta (VT)”, os subfactores serão quantificados com valores compreendidos entre “0 e 20” resultantes da análise dos respetivos Documentos da proposta, com base na seguinte metodologia:

1 - MEMÓRIA DESCRITIVA (MD)	PONTUAÇÃO
1.1 – O concorrente apresenta evidências de estudo das condições atuais da zona de intervenção e das condicionantes existentes, apresentando registo fotográfico de pelo menos 3 condicionantes locais específicas.	4 PONTOS
1.2 – O concorrente apresenta um capítulo específico da memória descritiva do modo de execução da obra contendo uma estratégia de implementação de desenvolvimento da obra através da descrição das soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos de forma explícita e coerente com o tipo de obra em causa e com os condicionamentos existentes organizada através de uma descrição mínima de acordo com os Subcapítulos do mapa de quantidades.	3 PONTOS
1.3 – O concorrente apresenta um capítulo específico da Memória Descritiva descrevendo os diversos ensaios que propõem realizar em cada especialidade, referindo especificamente a Norma de Referência do ensaio proposto, bem como um plano de inspeções e ensaios contemplando todas as especialidades a realizar em obra.	3 PONTOS
1.4 – O concorrente apresenta um capítulo específico da Memória Descritiva com os procedimentos a adotar para controlo do progresso das atividades subcontratadas, quer sejam trabalhos ou fornecimentos.	6 PONTOS



1.5 – O Concorrente apresenta um capítulo específico da Memoria Descritiva onde é efetuada a descrição dos intervenientes no sistema da qualidade, o seu envolvimento e suas responsabilidades, bem como é apresentado um fluxograma de ligação entre entidades, identificando as ações, interfaces.	4 PONTOS
--	----------

SUB-TOTAL 20 PONTOS

2 - PLANO DE TRABALHOS (PT) PONTUAÇÃO

2.1 – O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa do Plano de Trabalhos adequada à obra em causa.	4 PONTOS
2.2 – O concorrente apresenta um capítulo específico da memória descritiva e justificativa do Plano de Trabalhos com justificação da duração de todas as tarefas do Cronograma de trabalhos com base nos rendimentos esperados e número de dias efetivos de trabalho por cada mês.	4 PONTOS
2.3 – O concorrente apresenta um capítulo específico da memória descritiva e justificativa do Plano de Trabalhos, com justificação das atividades parcelares vinculativas que constituem o caminho critico e identificação de folgas, bem como identificação dos procedimentos para controlo do momento de arranque e da duração das diversas atividades críticas.	4 PONTOS
2.4 – O concorrente apresenta no Cronograma de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, para todos os trabalhos descritos no mapa de quantidade.	4 PONTOS
2.5 – O concorrente apresenta no Cronograma de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, os períodos de ensaios para cada especialidade, certificações de redes e instalações.	4 PONTOS

SUB – TOTAL 20 PONTOS

3 – PLANO DE MÃO-DE-OBRA (PMO) PONTUAÇÃO

3.1 – O concorrente apresenta uma Memória descritiva e justificativa específica do Plano de Mão de Obra com justificação do cronograma de mão-de-obra ao longo da execução da empreitada, explicitando os rendimentos calculados por dia para os diferentes meses e épocas do ano em coerência com o Plano de Trabalhos.	4 PONTOS
3.2 – O concorrente apresenta no Plano de mão-de-obra (PMO) o resumo da carga mensal de homens por cada	



categoria profissional ao longo da execução da empreitada.	4 PONTOS
3.3 – O concorrente apresenta uma Memória descritiva e Justificativa específica do Plano de Mão de Obra com justificação do cronograma de mão-de-obra ao longo da execução da empreitada, explicitando os rendimentos calculados por dia para os diferentes meses e épocas do ano em coerência com o Plano de Trabalhos.	8 PONTOS
3.4 – O concorrente apresenta um capítulo específico da memória descritiva e justificativa do Plano de mão-de-obra com justificação do dimensionamento das equipas e rendimentos esperados de todas as tarefas identificadas no Plano de Trabalhos.	4 PONTOS

SUB-TOTAL 20 PONTOS

4 - PLANO DE EQUIPAMENTOS (PE)

PONTUAÇÃO

4.1 – O concorrente apresenta uma Memória descritiva e justificativa específica do Plano de Equipamentos em coerência com o definido no Plano de Trabalhos.	4 PONTOS
4.2 – O concorrente apresenta um capítulo específico da memória descritiva e justificativa do Plano de Equipamentos com justificação do dimensionamento do nº de equipamentos, em coerência com o definido no Plano de Trabalhos e rendimentos considerados.	6 PONTOS
4.3 – O concorrente apresenta no Plano de equipamentos (PE) o resumo da carga mensal por tipologia ao longo da execução da empreitada.	4 PONTOS
4.3 – O concorrente apresenta uma pormenorização gráfica do Plano de equipamentos (PE) escalonado por tarefa de acordo com os trabalhos definidos no MQ.	6 PONTOS

SUB-TOTAL 20 PONTOS

5 – SEGURANÇA E SAÚDE (SS)

PONTUAÇÃO

5.1 – O concorrente apresenta pelo menos uma avaliação de riscos reportados ao processo construtivo e identificação das respetivas medidas de prevenção, por cada capítulo do LPU.	4 PONTOS
5.2 – O concorrente utiliza na Avaliação de riscos reportados ao processo construtivo a metodologia tendo em conta a probabilidade e a gravidade da ocorrência.	4 PONTOS



5.3 - O concorrente apresenta uma descrição dos intervenientes no Sistema de gestão da segurança e saúde, definindo o seu envolvimento, as responsabilidades e um gráfico/fluxograma de ligação entre entidades.	2 PONTOS
5.4 - O concorrente apresenta um Plano de Emergência no qual se deverá prever medidas eficazes de primeiros socorros e para evacuação de sinistrados, incluindo a apresentação de um fluxograma funcional.	5 PONTOS
5.5 – O concorrente apresenta uma Lista de procedimentos de inspeção e prevenção a elaborar durante a execução da empreitada, apresentando Fichas representativas de pelo menos 5 atividades a realizar ao longo da obra, contendo programas de inspeção e ensaio específicos adequados à obra em causa. O concorrente apresenta um Plano de Trabalhos de Riscos Especiais à obra em causa.	5 PONTOS
SUB-TOTAL 20 PONTOS	

d) Relatório da Visita (RV) - 10%

O valor de “RV” será obtido se a proposta contém um Relatório Técnico resultante da visita realizada às Grutas de Alvito. O relatório para ser validado tem de ser acompanhado da respetiva declaração de presença. A visita ao local, nas coordenadas GPS (38.255944, -7.989349), tem de ocorrer no máximo até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. E resulta na seguinte pontuação:

RV com DECLARAÇÃO de PRESENÇA	PONTUAÇÃO
Sim	20,0 pontos
Não	0,0 pontos

11. Caução

a) Nos termos no n.º 1 do art.º 88.º deverá ser prestada pelo empreiteiro uma caução de 5% do valor contratual destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

b) Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.



- c) O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

12. Modalidade jurídica de agrupamentos de concorrentes

- a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- d) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

13. Consulta e fornecimento das peças do procedimento

- e) O programa de concurso e o caderno de encargos estarão disponíveis nos serviços da entidade adjudicante para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- f) As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (n.ºs 1 do artigo 133.º do referido Código) em https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index_c/index

14. Modo de apresentação das propostas

- g) Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index_c/index
- h) Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

15. Causas de não adjudicação

Sem prejuízo do disposto no artigo 79.º do CCP, o dono da obra reserva-se o direito de não adjudicar a Empreitada se não existir para a mesma a garantia de aprovação de financiamento.

16. Gestor do contrato

- i) Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP o gestor do contrato da empreitada a que o presente procedimento se refere é o Francisco Gomes, Técnico Superior, Engenheiro Civil, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Técnico Bartolomeu José Janeiro Torres.
- j) Ao gestor do contrato caberá acompanhar, permanentemente, a execução da empreitada.



Aprovado por unanimidade, em reunião extraordinária de 01/02/2023

O Presidente da Câmara,